



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.457, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniformes, na forma e condições que especifica".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e doação de uniformes aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Para a aquisição dos bens indicados no caput deste artigo, a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

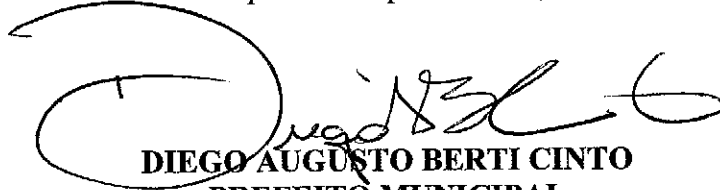
Art. 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Unidade Orçamentária 02.05.00 - Coordenadoria de Educação e Cultura
Unidade Executora 02.05.02 – Educação Infantil
Funcional Programática – 12.365.0011-2.011 Manutenção Geral do Setor -
Elemento: 0091 3.3.90.30 – 01 Material de Consumo.

Unidade Orçamentária 02.05.00 - Coordenadoria de Educação e Cultura
Unidade Executora 02.05.01 – Educação Ensino Fundamental
Funcional Programática – 12.361.0010-2.010 Manutenção Geral do Setor -
Elemento: 0083 3.3.90.30 – 01 Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta